**CIRCULAR N° 03/2025 – RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Contribuição Sindical

Sumaré, 07 de abril de 2025

Prezados Servidores e Vereadores,

Informamos que, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 7.437/2025, publicada em 02/04/2025, a Câmara Municipal de Sumaré deverá realizar o desconto de 3% (três por cento) sobre os vencimentos líquidos de todos os servidores, com o subsequente repasse à entidade sindical, em observância ao Tema de Repercussão Geral nº 935 do Supremo Tribunal Federal.

Ressaltamos que os servidores que desejarem exercer o direito de oposição a tal desconto poderão dirigir-se pessoalmente à sede do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mistas Municipais de Sumaré-SP (SINDISSU)[[1]](#footnote-1), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 04 de abril de 2025 (data de publicação da lei).

**Importante:** Após o protocolo da carta de oposição no SINDISSU, os servidores deverão entregar uma cópia do documento na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sumaré, para que as devidas providências sejam tomadas.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – CMS**

**TEL: 19-3883-8842 ou 19-3883-8821**

1. Endereço SINDISSU: Avenida da Saudade, n° 1.100, Centro, Sumaré-SP, CEP 13.171-320 [↑](#footnote-ref-1)